



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 2023021501/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO E A EMPRESA
ADTR -SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do seu Presidente, inscrita no CNPJ sob nº 23.697.857/0001-08, com sede na Avenida João Pessoa, 33 - Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão - MA – CEP: 65.708-000, neste ato representada por Luan Rogério Jerônimo da Silva, portador do CPF nº 021.062.743-35 e Carteira de Identidade sob o nº 1226703990 Órgão Emissor GEJUSPC/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa ADTR -SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 17.422.433-0001/38, localizada à Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II, São Luís - MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora a Sr. Thaiane Maria Araújo Barroso, RG nº 2304413 SSP-PI CPF nº 008.564.563-06, têm, entre si, justa e acordada a celebração do 1º Termo de Aditivo, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0019/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o Aditivo ao contrato nº 2023021501/2023, referente ao Serviços de Implantação de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Pública Acompanhado de Assistência e Suporte Técnico para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até 15/11/2024, contados a partir do dia **29 de dezembro de 2023 a 15 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte contratada, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e observados os requisitos da Lei.

Parágrafo Único: Este contrato teve início em 15/02/2023 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 21 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal Ação Legislativa: 031
Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000 Despesas correntes - 3
Dotações: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 29 de dezembro de 2023.

LUAN ROGERIO Assinado de forma
JERONIMO DA digital por LUAN
SILVA:0210627 ROGERIO JERONIMO DA
4335 SILVA:02106274335
Dados: 2023.12.29
12:03:41 -03'00'

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

THAIANE Assinado de forma digital
BARROSO por THAIANE BARROSO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20458

ADTR-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
CNPJ nº 17.422.433-0001/38
CONTRATADA